



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **002443**

ASSARÉ.CE

Junto aos autos documentos encaminhados pela empresa arrematante quanto ao item 20.0 do Edital Convocatório, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.12.1.

Assaré/CE, 11 de abril de 2022.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRO(A) OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

IVALDO VIEIRA DE ARAUJO



DOS IDENTIFICADORES / DOCUMENTOS Nº
387108087 SSP SP

CPF 037.116.084-77 Data Nascimento 25/12/1981

IRACIÃO
PEDRO VIEIRA DE ARAUJO
MARIA DE FATIMA VIEIRA DE ANDRADE

PERMISSÃO [] ACC [] CALHAS []
[] [] []

Nº REGISTRO 03609534275

VALIDADE 16/09/2020

1ª HABILITAÇÃO 28/04/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1169632072

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA.

Ivaldo Vieira de Araujo

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL CATOLE DO ROCHA, PB

DATA EMISSÃO 14/10/2015



ASSINATURA DO EMISSOR

65167851714
PB030957559

PROIBIDO PLASTIFICAR

169632072

DETRAN - PB (PARAIBA)

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

IVALDO VIEIRA DE ARAÚJO,

detentor da CNH 1169632072, Registro 03609534275, Categoria AD, concluiu o

Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar,

realizado em Campina Grande/PB, no período de 15/10/2018 a 19/10/2018,

com carga horária total de 50:00 h/a e válido até 19/10/2023.

Campina Grande, 23/10/2018.

[Assinatura]
Gestor da Unidade Operacional

[Assinatura]
NICOLE GUILARTE
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

[Assinatura]
VINÍCIUS LADREIA
Diretor-Auxiliar do Departamento Executivo do SEST SENAT

ASSA-E-CE

ASSARE-CE



Nome: FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA



CPF: 1141481-9
MUNICÍPIO: BONSUCESSO
UF: PB

CPF: 810.805.074-04
Data de Nascimento: 17/08/1986

Nome: FRANCISCO RAYNER
MANTRE DA SILVA
MARIA LINDA CAVALCANTE
DA SILVA

Estado: [Redacted] RG: [Redacted] C.R.M.: [Redacted]

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2146911508

Nº Registro: 05047811001 Validade: 25/06/2026 1ª Habilitação: 18/10/1986



Observações:
A :
PASA:

Francisco Cavalcante da Silva
Assinatura do Habilitado

PROIBIDO REPRODUZIR
146911508

UF: [Redacted] Data de Emissão: 10/08/2021
Cidade: CAVALO DO ROCHA, PB

CPF: 48245428688
CPF: 00343021400

PARAÍBA



ESTRADA FÁCIL
CNPJ: 20.692.051/0001-39

CERTIFICADO

FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍC.
DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Tutor: Alexandre de Oliveira CPF: 320.065.978-50



FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

CPF nº: 510.605.074-04

Data de Início: 16/02/2022

Data da Conclusão: 24/02/2022

Registro nº: 03941437897

Renach nº: PB043061400

Categoria: E

Certificado nº: 294871306

Aproveitamento: 8,49

Validade: 5 anos (a contar da data de conclusão).

Para os devidos fins legais, atestamos que o aluno participou das aulas e obteve nota igual ou superior a 7,00 nas avaliações de todos os módulos deste curso. Portaria DENAT/TRAN nº 2073 de 16/10/20, conforme determina RESOLUÇÕES 16804, 730/18 e 789/20.

Conteúdo Programático / Disciplinas

CARGA HORÁRIA: 50hrs - Apostila, Aulas e Avaliações
Livro Eletrônico/Apostila - 187pgs

Material Complementar (Seg. no Transp. de Crianças e Gestantes)

Mód I Parte 1 e Parte 2 - Legislação de Trânsito

Mód. I Parte 3 - Legislação Específica para o Transp. de Escolares

Mód II - Direção Defensiva

Mód III Parte 1 - Primeiros Socorros

Mód III - Parte 2 - Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social

Mód IV - Relacionamento Interpessoal

ESTRADA FÁCIL ESCOLA E EDITORA ELETRÔNICA LTDA
Jefferson Motta Mendes

ASSARÉ-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002447

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS INTERIORES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
E ARQUIVOS NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

P
B

NOME
CESARILDO DOS SANTOS SERRA



DOC. IDENTIFIC. ORIGINÁRIO Nº
4711983 SEP 58

DATA DE NASCIMENTO
043.201.154-57 24/01/1981

PLACAS
MILITAR SORDEN 001130
RITA SILVINO DOS
SANTOS SERRA

RESERVAÇÃO ICC CATENAS
AD

Nº IDENTIFIC.
04559432201

VALIDADEZ
31/01/2023

PRESTIÇÃO
28/01/2009

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1638541190

INSCRIÇÃO
CAR:

Cesarildo dos Santos Serra
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
CATOLE DO ROCHA, PE

DATA DE EMISSÃO
02/03/2018

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

RG 86181740174
PRO 30044853

PROTEÇÃO PLÁSTICA
1638541190

PARAIBA



ESTRADA FÁCIL

CNPJ: 20.692.051/0001-39

CERTIFICADO

FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍC.
DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Tutor: Alexandre de Oliveira CPF: 320.065.978-50



CESANILDO DOS SANTOS BEZERRA

CPF nº: 043.207.754-57

Data de Início: 23/02/2022

Data da Conclusão: 01/03/2022

Registro nº: 04558422201

Renach nº: PB036044865

Categoria: D

Certificado nº: 513890293

Aproveitamento: 8,99

Validade: 5 anos (a contar da data de conclusão).

Para os devidos fins legais, atestamos que o aluno participou das aulas e obteve nota igual ou superior a 7,00 nas avaliações de todos os módulos deste curso. Portaria DENAT-RAN nº 2073 de 16/10/20, conforme determina RESOLUÇÕES 16804, 730/18 e 789/20.

Conteúdo Programático / Disciplinas

CARGA HORÁRIA: 50hrs - Apostila, Aulas e Avaliações

Livro Eletrônico/Apostila - 187pgs

Material Complementar (Seg. no Transp. de Crianças e Grávidas)

Mód I Parte 1 e Parte 2 - Legislação de Trânsito

Mód. I Parte 3 - Legislação Específica para o Transp. de Escolares

Mód II - Direção Defensiva

Mód III Parte 1 - Primeiros Socorros

Mód III - Parte 2 - Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social

Mód IV - Relacionamento Interpessoal

ESTRADA FÁCIL ESCOLA E EDITORA ELETRÔNICA LTDA

Jefferson Motta Mendes

SSARE-CE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DIRETORIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCISCO AIRTON DA FRANCA FRANCO



DATA DE NASCIMENTO / DATA DE EXPIRAÇÃO DO
05/01/760 CTPS CB

CPF 348 918.303-40 Data de emissão 10/08/1988

Nome
FRANCISCO FRANCO
SOLTEIRO DE LÍNGUAGEM DE
FRANCA E FRANCO

Profissão
AD

1655987860

DATA DE EMISSÃO 10/08/1988

Assinatura do titular

1655987860

DATA DE EMISSÃO 11/10/2010

Assinatura do titular

CEARA

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, certifica que

FRANCISCO AIRTON DA FRANCA FRANCO

Portador do CPF nº 348.812.203-49, Registro CNH Nº 00779007524, categoria de habilitação "AD" concluiu o curso Atualização para Condutores de Veículo de Transportes de Escolares, ministrado pela Unidade SEST SENAT Coto/CE, sob CNPJ nº 73.471.963/0046-49, no período de 06/01/2020 a 09/01/2020.

Coto/CE, 17/01/2020

HELIA KALANIN ALMEIDA LIBERAL
Diretor da Unidade Operacional

RODOLFO SOUZA
Diretor de Apoio Administrativo

VIVIANE LADENA
Diretora de Apoio Administrativo

SEST SENAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.375/54

ANTONIO HERMES DA SILVA FERREIRA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1673195820



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
3001070103402 CPF CE

CPF: 041.521.083-63 DATA DO COMBATE: 12/03/1993

NOME: NELSON PEREIRA DA SILVA
MÁRIA NATIAS DA SILVA PEREIRA

PROFISSÃO: [REDACTED] RCE: [REDACTED] CATEGORIA: AD

Nº DO TÍTULO: 05751300552

VALOR: 25704,0024

VALIDADEZ: 30/09/2011



ASSINATURA

PROIBIDO PLASSTREAR
1673195820

LOCAL: MUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA DE EMISSÃO: 29/04/2010

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO LICITANTE

08586537554
CEL70461452

CEARÁ

CERTIFICADO

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, certifica que


ANTONIO HERMESSON DA SILVA PEREIRA

Portador do CPF nº. 041.521.083-63, Registro CNH N°. 05291995546, categoria de habilitação "AD" concluiu o curso Atualização para Condutor de Veículo de Transportes de Escolares, ministrado pela Unidade SEST SENAT Crato/CE, sob CNPJ nº 73.471.963/0046-49, no período de 21/01/2020 a 24/01/2020.

Crato/CE, 15/02/2020.


HELIO KALANIN ALENCAR LIMA
Diretor da Unidade Operativa


RIVALDO GOULART
Diretor de Controle Institucional SENAT


VINÍCIUS LADEIRA
Diretor Adjunto de Controle Institucional SENAT

SEST SENAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME FRANCISCO FABIO DE LIMA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
099724 CTPS CE

CPF 013.291.293-77 DATA NASCIMENTO 21/03/1986

FILIAÇÃO FRANCISCO OCIMAR DA SILVA
MARIA AUZIRENE DE LIMA SILVA

PERMISSÃO ACC CATHAB
AD

Nº REGISTRO 04143341607

VALIDADE 16/06/2020

1ª HABILITAÇÃO 19/06/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1158086766



OBSERVAÇÕES
A ;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Francisco Fabio de Lima Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO 28/08/2015

Igor Vasconcelos Ponte
IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

92045043915
CE148063152

PROIBIDO PLASTIFICAR
1158086766

DETRAN - CE (CEARÁ)

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, certifica que FRANCISCO FABIO DE LIMA SILVA, portador do CPF nº 01329129377, registro RENACH nº 04143341607 e categoria de habilitação AD, concluiu o curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, ministrado pelo SEST/SENAT - Fortaleza no período de 18/11/2017 a 16/12/2017.

SEST/SENAT - Fortaleza, 03 de janeiro de 2018.

DENISE XAVIER BARBOSA
Diretora da Unidade Fortaleza

NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Substituto do Departamento Executivo do SEST SENAT

ASSARÉ-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS VIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

FRANCISCO TROYANE DA SILVA LACERDA

012 306.354-56 24/03/1987

GERONCIO NEUO DA SILVA

CICERA LACERDA DA SILVA

64/09/2022 **08/05/2000**

1545268735

1545268735

PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002457
Fis _____

ASSARÉ-CE



ESTRADA FÁCIL
CNPJ: 20.892.051/0001-39

CERTIFICADO

FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍC. DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Tutor Alexandre de Oliveira CPF: 320.065.978-50



FRANCISCO THOYAME DA SILVA LACERDA

CPF nº: 012.306.334-56
Data de Início: 18/02/2022
Data da Conclusão: 07/03/2022
Registro nº: 01242391109
Renach nº: PB035049340
Categoria: D
Certificado nº: 405772300
Aproveitamento: 9,33
Validade: 5 anos (a contar da data de conclusão).

Para os devidos fins legais, atestamos que o aluno participou das aulas e obteve nota igual ou superior a 7,00 nas avaliações de todos os módulos deste curso. Portaria DENATRAN nº 2073 de 16/10/20, conforme determina RESOLUÇÕES 16804, 730/18 e 789/20.

Conteúdo Programático / Disciplinas

CARGA HORÁRIA: 50hrs - Apostila, Aulas e Avaliações
Livro Eletrônico/Apostila - 187pgs
Material Complementar (Seg. no Transp. de Crianças e Gestantes)
Mód I Parte 1 e Parte 2 - Legislação de Trânsito
Mód. I Parte 3 - Legislação Específica para o Transp. de Escolares
Mód II - Direção Defensiva
Mód III Parte 1 - Primeiros Socorros
Mód III - Parte 2 - Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social
Mód IV - Relacionamento Interpessoal

ESTRADA FÁCIL ESCOLA E EDITORA ELETRONICA LTDA
Jefferson Motta Mendes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
CORPORAÇÃO MILITAR DE ENGENHEIROS
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ALEXANDRE ARAUJO GUEDES**



CCP (Cadastro): 000 00000 00
001426287

CPF: 740.079.114-82
Data Nascimento: 23/06/1986

Parentesco:
ANTONIO GUEDES DE MELO JUNIOR
EDILEIDA MARIA DE ARAUJO

VENHAÇÃO: [Redacted] SOC: [Redacted] QP: 20

Nº IDENTIFIC: 00347055803

VALIDADE: 31/04/2006

EXPIRAÇÃO: 31/01/2017

Observações:
RAA.

Alexandre Araujo Guedes

ASSINATURA DO CANDIDATO

MUNICÍPIO: CATOLE DO ROCHA, PB

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2015

Araujo

56425005210
20058636076

ASSINATURA DO VICE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1838333229

PROBADO PLASTIFICAR
1838333229

[Redacted] PARAIBA [Redacted]



ESTRADA FACIL
CNPJ: 20.692.051/0001-39

CERTIFICADO

FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍC. DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Tutor Alexandre de Oliveira CPF: 320.065.978-50



ALEXANDRE ARAUJO GUEDES

CPF nº: 705.079.114-82

Data de Início: 25/02/2022

Data da Conclusão: 03/03/2022

Registro nº: 06787055402

Renach nº: PB038636026

Categoria: D

Certificado nº: 301993150

Aproveitamento: 8,66

Validade: 5 anos (a contar da data de conclusão).

Para os devidos fins legais, atestamos que o aluno participou das aulas e obteve nota igual ou superior a 7,00 nas avaliações de todos os módulos deste curso. Portaria DENATRAN nº 2073 de 16/10/20, conforme determina RESOLUÇÕES 16804, 730/18 e 789/20.

Conteúdo Programático / Disciplinas

CARGA HORÁRIA: 50hrs - Apostila, Aulas e Avaliações

Livro Eletrônico/Apostila - 187pgs

Material Complementar (Seg. no Transp. de Crianças e Gestantes)

Mód I Parte 1 e Parte 2 - Legislação de Trânsito

Mód. I Parte 3 - Legislação Específica para o Transp. de Escolares

Mód II - Direção Defensiva

Mód III Parte 1 - Primeiros Socorros

Mód III - Parte 2 - Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social

Mód IV - Relacionamento Interpessoal

ESTRADA FACIL ESCOLA E EDITORA ELETRONICA LTDA

Jefferson Motta Mendes

ASSARE-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E AUTOVAVIAS DE FAMÍLIAS DO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1497297607

NOME
ADALBERTO FRANCISCO DOURADO FILHO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IN
97029134199 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
943.905.173-68 13/02/1983

FILIAÇÃO
ADALBERTO FRANCISCO
DOURADO
MARIA FERREIRA DOURADO

PERMISSÃO ACC CATEG
AD

Nº REGISTRO
01751543205

VALIDADE
01/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/04/2001

OBSERVAÇÕES
EAR;

Adalberto Francisco Dourado Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
05/02/2018

João Vasconcelos Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR

90579614406
CE163595992

PROIBIDO PLASTIFICAR
1497297607

CEARÁ

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, verifica que

ADALBERTO FRANCISCO DOURADO FILHO

Patriarca do CPE nº 943.905.173-68, RENACH nº 01751543295, categoria de habilitação "A1" concluiu o curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, ministrado pela Unidade SFSF SENAT Crato/CE, sob CNPJ nº 73.471.963/0646-49, no período de 15/10/2018 a 19/10/2018.

Crato/CE, 26/10/2018.

HELIO BALANAR ALENCAR LEMBAL
Coordenador de Unidade Operativa

NICOLE GOULART
Diretora de Faculdade Nacional de SENAT

VINÍCIUS LAFERRA
Coordenador de Departamento Operativa do SENAT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **002461**

ASSARE-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 002462



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RODOVIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SISTEMA NACIONAL DE RODOVIAS
NOME: **JAEI PINHEIRO DA COSTA**



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1851329096



CPF: **002479874** SSP RN

CPF: **071.288.204-76** Data de Nascimento: **18/12/1988**

Nome: **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**
Mãe: **LUCIA BEZERRA DA COSTA SILVA**

Sexo: **M** Estado Civil: **C** Grau de Instrução: **40**

RG: **05681463995** Data de Emissão: **12/08/2020** Data de Validade: **23/11/2030**

Observações:
EAR.

PROBADO PLASTIFICAR
1851329096

Nome: **CATOLE DO ROCHA, PB** Data de Nascimento: **23/10/1929**

Assinatura

67559294225
98041502261

PARAÍBA



ESTRADA FÁCIL
CNPJ: 20.892.051/0001-30

CERTIFICADO

FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍC. DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Tutor Alexandre de Oliveira CPF: 320.065.978-50



JAEL PINHEIRO DA COSTA

CPF nº: 071.288.284-78
Data de Início: 03/03/2022
Data da Conclusão: 09/03/2022
Registro nº: 05083463555
Renaci nº: Pb041002261
Categoria: D
Certificado nº: 570169638
Aproveitamento: 8,33
Validade: 5 anos (a contar da data de conclusão).

Para os devidos fins legais, atestamos que o aluno participou das aulas e obteve nota igual ou superior a 7,00 nas avaliações de todos os módulos deste curso, Portaria DENATRAN nº 2073 de 16/10/20, conforme determina RESOLUÇÕES 16804, 730/18 e 789/20.

Conteúdo Programático / Disciplinas

CARGA HORÁRIA: 50hrs - Apostila, Aulas e Avaliações
Livro Eletrônico/Apostila - 187pgs
Material Complementar (Seg. no Transp. de Crianças e Gestantes)
Mód I Parte 1 e Parte 2 - Legislação de Trânsito
Mód. I Parte 3 - Legislação Específica para o Transp. de Escolares
Mód II - Direção Defensiva
Mód III Parte 1 - Primeiros Socorros
Mód III - Parte 2 - Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social
Mód IV - Relacionamento Interpessoal

ESTRADA FÁCIL ESCOLA E EDITORA ELETRÔNICA LTDA
Jefferson Motta Mendes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002464

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E AVIAÇÃO NACIONAL DE HABITABILIDADE

FRANCISCO SACARIAS DA SILVA FILHO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1847260737



DOC. IDENTIFICAÇÃO / CATEGORIA / EMISSOR / UF
97029156516 SSP CE

CPF / DATA NASCIMENTO
837 122.911-53 08/02/1981

PAIS / PAIS
FRANCISCO SACARIAS DA
SILVA
JOSEFA PAULINO DA
SILVA

PERMISSÃO / ACC / CATEGORIA
[REDACTED] [REDACTED] AD

Nº REGISTRO
02065688207

VALIDADE
13/12/2024

DATA EMISSÃO
04/11/2001

CETE:
CETCP:
EAR:

Francisco Sacarias da Silva Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
23/12/2019

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

45556403749
CE174012411

ASSINATURA DO EMISSOR

CEARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1847260737

CONTRAN

ASSARE-CE

CERTIFICADO

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, certifica que


FRANCISCO ZACARIAS DA SILVA FILHO

Portador do CPF nº 837.122.913-53, Registro CNH nº 0206568207, categoria de habilitação "A1" concluiu o curso Atualização para Esconditores de Veículo de Transportes de Escolares, ministrado pela Unidade SEST SENAT Creso U.E. sob CNPJ nº 75.471.963/046-49, no período de 06/01/2020 a 08/01/2020.

Creso U.E. 17401 2020


HELIO BALABAN ALENCAR LINS
Diretor Administrativo


RICARDO DOURADO
Diretor de Administração


VINÍCIUS LADEIRA
Diretor de Recursos Humanos

SEST SENAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE CARGOS E EMPREGOS
CARGOS NACIONAIS DE TERCEIRA CLASSE

FRANCISCO DE PAULO JERONIMO PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / RG - BRASIL
99014005513 887 CE

CPF 915.326.803-25 DATA NASCIMENTO 19/10/1981

RAÇÃO
FRANCISCO MENDES PEREIRA
MARIA MARGARIDA JERONIMO PEREIRA

PROFISSÃO ACC CATEGORIA

Nº REGISTRO 03696306325

VALIDADE 29/08/2022

1ª MATRÍCULA 24/01/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1544915727

OBSERVAÇÕES
REAR:

Francisco de Paulo Jeronimo Pereira
ADMINISTRADOR PORTADOR

LOCAL PACAJUS, CE

DATA EMISSÃO 08/10/2017

Francisco de Paulo Jeronimo Pereira
ADMINISTRADOR PORTADOR


08933672965
CE160346177

CEARÁ

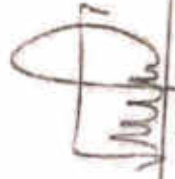
PROIBIDO PLASTIFICAR
1544915727

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, certifica que FRANCISCO DE PAULO JERONIMO PEREIRA, portador do CPF nº 91532680325, registro RENACH nº 05696206325 e categoria de habilitação AD, concluiu o curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, ministrado pelo SEST/SENAT - Fortaleza no período de 18/11/2017 a 16/12/2017.

SEST/SENAT - Fortaleza, 02 de janeiro de 2018.


DENISE XAVIER BARBOSA
Diretora de Unidade Fortaleza


NICOLE GOGLIARTY
Diretora Executiva Nacional (b-9253) SENAT


VINÍCIUS LABIERA
Diretor-Aqueduto do Departamento Executivo do SEST SENAT

ASSARE-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTULSPORT LTM

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1351356940

NOME
FABIO NOGUEIRA DE CARVALHO



DOC. IDENTIDADE / CPF EMISSOR UF
99014000139 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
001.989.983-17 13/05/1984

FUNÇÃO
ANTONIO PEREIRA DE
CARVALHO
JULIA NOGUEIRA DE
CARVALHO

PERMISSÃO ACC CATEG. AD
[] [] []

Nº REGISTRO
03226076369

VALIDADE
26/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2004

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Fabio Nogueira de Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
31/08/2016

[Signature]
ICOR NASCIMENTO PONTE

38468776352
CE155183656

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1351356940

DETRAN - CE (CEARA)

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, certifica que

FABIO NOGUEIRA DE CARVALHO

portador do CPF nº.001.989.983-17 Registro RENACH nº. 03226076369 e categoria de habilitação "AD" concluiu o curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, ministrado pela UNIDADE A 23 FORTALEZA/CE, no período de 13/07/2019 a 10/08/2019.

Fortaleza/CE, 29/08/2019



DENISE XAVIER BARBOSA
Diretora da Unidade Fortaleza



NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT



VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Geral do Departamento Executivo do SEST SENAT

ASSARE-CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON ALVES DE MOURA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2004015141113 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
023.450.583-40 29/12/1986

FILIAÇÃO
JOSE DIMAR DE MOURA
MARIA ALVES DE MOURA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03849923980

VALIDADE
20/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/05/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1097159791



OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ANDERSON ALVES DE MOURA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
27/04/2015

For Vancio Pinto
FOR VANCIO PINTO
PSICÓLOGO DO TRÂNSITO

12845191686
CE147183065

PROIBIDO PLASTIFICAR
1097159791



O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, certifica que

ANDERSON ALVES DE MOURA

portador do CPF nº.023.450.583-40 Registro RENACH nº. 03849923980 e categoria de habilitação "AD" concluiu o curso de **Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar**, ministrado pela UNIDADE A 23 FORTALEZA/CE, no período de 13/07/2019 a 10/08/2019.

Fortaleza/CE, 29/08/2019

Denise Xavier Barbosa

DENISE XAVIER BARBOSA
Diretora da Unidade Fortaleza

Nicole Goulart

NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

Vinicius Ladeira

VINICIUS LADEIRA
Diretor Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JONAS VAZ DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20072691446 SSPDS CE

CPF
054.611.943-38 DATA NASCIMENTO
14/10/1991

FILIAÇÃO
JOAB VIEIRA DA COSTA
TEREZINHA VAZ DA COSTA

PERMISSÃO ACC CALHAIA

REGISTRO
05553124611 VALIDADE
02/12/2020 1ª HABILITAÇÃO
30/07/2012

EXERCE ATIV. REMUNERADA /

Jonas Vaz da Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA / CE. DATA EMISSÃO
17/02/2016

44605889786
CIC151006571

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN (CE) (CFAR)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1233789426

INTERPRINT LTOA

BRILLO PLASTIFICADO
1233789426



O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, certifica que JONAS VAZ DA COSTA, portador do CPF nº 05461194338, registro RENACH nº 05553124611 e categoria de habilitação AD, concluiu o curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, ministrado pelo SEST/SENAT - Fortaleza no período de 18/11/2017 a 16/12/2017.

SEST/SENAT - Fortaleza, 02 de janeiro de 2018.


DENISE XAVIER BARBOSA
Diretora da Unidade Fortaleza


NICOLE GOBIANT
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT


VINICIUS LADEIRA
Diretor Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 002474

ASSARÉ-CE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRÂNSITO
E VEICULOS AUTOMOTORES

P B

Nome: VICENTE MAIA EVANGELISTA SOBRINHO

DOC. IDENTIFIC. / CPF / NÚMERO DE: 3515241 BRCS PB

CPF: 086.301.464-00 DATA DE EMISSÃO: 24/09/1990

IRACÃO: JARCISIO MAIA EVANGELISTA DE LIMA MARIA JOSE EVANGELISTA DE ARAUJO

RESERVA: ACC: AD

Nº VEÍCULO: 05531753254 PRIMEIRA: 11/05/2012 SEGUNDA: 06/07/2012

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS VEICULARES 1660783127

RESERVAÇÃO:

RESERVAÇÃO: RAR;

Assinatura do proprietário

SIGNATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: CATOLE DO ROCHA, PB DATA EMISSÃO: 23/09/2018

Assinatura 40455502246
SECRETARIA DE ESTADO DO TRÂNSITO E VEICULOS AUTOMOTORES 40324405640

PARAÍBA

COMISSÃO FISCAL DE LICITAÇÃO

FIS 002475

ASSARÉ-CE



O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que
VICENTE MAIA EVANGELISTA SOBRINHO,
detentor da CNH 1660783127, Registro 05533753256, Categoria AD, concluiu o
Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar,
realizado em Campina Grande/PB, no período de 15/10/2018 a 19/10/2018,
com carga horária total de 50:00 h/a e válido até 19/10/2023.
Campina Grande, 23/10/2018.

[Signature]
Gestor da UNIGAM Operacional

[Signature]
NICOLE GONLART
Diretora Gerencial Nacional do SEST SENAT

[Signature]
VINÍCIUS LADEIRA
Diretor Adjunto do Departamento Comercial do SEST SENAT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

002476

Fis _____

ASSARÉ-CE



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Componente

Módulo I - Legislação de Trânsito

Módulo II - Direção Defensiva

Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social

Módulo IV - Relacionamento Interpessoal

Carga Horária Nota Instrutor

0010:00 h/a 9,00 STENIO BARBOSA DE ARAUJO

0015:00 h/a 10,00 STENIO BARBOSA DE ARAUJO

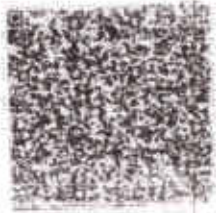
0010:00 h/a 10,00 STENIO BARBOSA DE ARAUJO

0015:00 h/a 10,00 STENIO BARBOSA DE ARAUJO

18b412a1-6139-4360-a2ae-1166ef700446

CONVÊNIO DE INTERCOMERCIALIZAÇÃO DE BOMBS

01036103403
P004917 2021
2014 2015



75906094151

ESPECIFICAÇÃO SUMARIA II

PARSAGETIC MICROONIBUS

0064917/CE 93W245R34F2148805

REMARK

REMARK

ALUGUEL

127CV/2300 3.5
FIAX3481B7225968 3.9 2 16P
NEO APLICAVEL
MARRIHO ALVES MONES

024.422.643-15

BAIXO CE

27/08/2021

DADOS DO SEU(S) BOM(S)

PLACA	VALOR DE LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0064917/CE	3.5	3.5	3.5
0064917/CE	3.9	3.9	3.9

DADOS DO SEU(S) BOM(S)

INFORMAÇÕES GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 002478

ASSARÉ-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

ACRISIO ALVES NUNES, inscrito no CPF, N° 024.422.643-15, residente e domiciliado na RUA PERPÉTUA ELEONEL N° 106, CENTRO - BAIXIO - CE.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de UMARI- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO TECFORM TP, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014/2015, PLACA: PMW4917 N° DO CHASSI: 93W245R34F2145805, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002479

ASSARE-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual, será paga com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido, mediante a emissão pelo LOCADOR de RECIBO, NA FORMA DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Els. 002480

ASSARÉ-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar às condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando quaisquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 002481

ASSARE-CE

Umari-CE, 08 de abril de 2022.

Acrísio Alves Nunes.

NOME: ACRÍSIO ALVES NUNES
CPF: 024.422.643-15
LOCADOR

**BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300**

Assinado de forma digital
por BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.10
11:33:56 -03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ Nº 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

CPF:

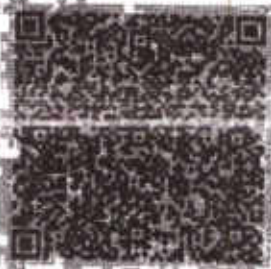
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

SERIE DO VEICULO
00126218803

PLACA
MNY4962 2022

ANO FABRICAÇÃO
2008 2009

MARCA DO CN



Verifique este QRcode em um app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CVA

66441865549

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MINIBUS

ESPECÍFICO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MNY4962/PB

93W244M2392038277

COR PRIMÁRIA

CINZA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

L. 25

MESSAGENS DE DETRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para ter a carteira digital, você deve cumprir com os requisitos obrigatórios para obter a carteira física. Além disso, você deve ter o documento de identificação digital (DID) em vigor. Para obter a carteira digital, você deve:

- Ter a carteira física em vigor e sem restrições.
- Ter o documento de identificação digital (DID) em vigor.
- Não ter nenhuma outra carteira digital em vigor.
- Não ter nenhuma outra carteira física em vigor.
- Não ter nenhuma outra carteira em vigor.
- Não ter nenhuma outra carteira em vigor.

Para obter a carteira digital, você deve cumprir com os requisitos obrigatórios para obter a carteira física. Além disso, você deve ter o documento de identificação digital (DID) em vigor. Para obter a carteira digital, você deve:



CATEGORIA
ALUGUEL

COMISSÃO
002482
CITACÃO

POTENCIAÇÃO
127CV/2800

PESO BRUTO TOTAL
3.3

8140439*1051915*

3.7

2

LOTACAO
1.09

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ERISBERTO DA SILVA

001.235.264-24

LOCAL

BATA

ALEXANDRIA RN

09/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TABELA

DATA DE OUTRORAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)

CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDAMENTO DO TRANSPORTE (R\$)

VALOR DO ICM (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGAO PELO SEGURO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Empty box for insurance information.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 002483

ASSARE-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

ERISBERTO DA SILVA, inscrito no CPF, N° 001.239.264-24, residente e domiciliado na, RUA DOM PEDRO II N° 83 - CASCALHO - ALEXANDRIA - RN.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de UMARI- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO: 2008/2009, PLACA: MNY4962 N° DO CHASSI: 93W244M2392038277, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 002484

49 SARÉ-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual, será paga com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor líquido, mediante a emissão pelo LOCADOR de RECIBO, NAS FORMA DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o periodo desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 002485

ASSARE-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umarí - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 002486

ASSARÉ-CE

Umari-CE, 08 de abril de 2022.

Erisberto da Silva

NOME: ERISBRTO DA SILVA
CPF: 001.239.264-24
LOCADOR

BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300

Assinado de forma digital
por BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.10
11:00:40 -03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ Nº 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

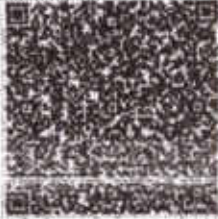
CPF:

IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO DE REGISTRO
00335682260

RENOV.	EMISSÃO
OCX7244	2021
ANO DE REGISTRO	ANO DO VEÍCULO
2011	2011

NUMERO DO CRLV



Veículo emitido com App V&V

CODIGO DE REGISTRO DO CRLV

68816911108	***
-------------	-----

RENAULT MASTER EUROPA F

EMISSÃO

PASSEIRO MICROFIBUS

PLACA INFERIOR / UP	CHASSI
OCX7244/SP	93VAD00L68J763042

COR PRETORIA/VERDE	COMBUSTIVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE		
114CV/2463	35,0		
POTENCIA NOMINAL	PESO BRUTO TOTAL		
114CV/2463	35,0		
MOTOR	EMI	EMIS	VALOR
G9UA754C252999	SS.0	2	1,69
COMBUSTIVEL	NÃO APLICAVEL		
NOME	AUGUSTO CEARA MENEZES, CARREIRO		
CPF/CGC	248.063.423-01		
LOCAL	BAIXIO CE		
DATA	19/10/2021		

DADOS DO SEGURO DPVAT

OUT. INSC.	DATA DE QUANTO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTIZADO <input type="checkbox"/> PAGO
SERVIÇO ORÇAMENTAL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE	CUSTO DO SERVIÇO	CUSTO EFETIVO DO SEGURO DE
*	*	*
SERVIÇO ORÇAMENTAL DE TRANSPORTES	VALOR DO SEGURO	VALOR EFETIVO DO SEGURO DE
*	*	*

OBSERVAÇÃO DO VEÍCULO

CARROC: 453819/2011: *****

OBSERVAÇÃO DO SEGURO DPVAT

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Esta sua carteira, emitida pelo DETRAN, é uma carteira digital de trânsito. Ela contém todos os dados necessários para a circulação do veículo, sendo emitida em formato de QR Code.

Carreiras Digitais de Trânsito - DETRAN

- É emitida em formato de QR Code.
- Possui validade de 12 meses.
- É emitida em formato de QR Code.
- É emitida em formato de QR Code.
- É emitida em formato de QR Code.

DETAN - Departamento de Trânsito de São Paulo - DETRAN





BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSARÉ-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Els. 002488

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

AUGUSTO CEZAR MENESCAL CARNEIRO, inscrito no CPF, N° 248.083.423-91, residente e domiciliado na Rua LINDOLFO FREIRE, N° 65 - QUINTINO CUNHA - FORTALEZA- CEARA.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Ao 01 (PRIMEIRO) dia do mês de FEVEREIRO de 2022, no Município de BAIXIO- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER EUROLAF, ANO DE FABRICAÇÃO: 2011/2011, PLACA: OCK7244 N° DO CHASSI: 93YADCUL6BJ763047, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSARÉ-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual será paga mensal com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido, mediante a emissão de RECIBO pelo LOCADOR, NA FORMA DE TRANSFERENCIA BANCARIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002490

Fis

4SS RÉ-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
082491
Fls
48
UMARI-CE

UMARI - CE, 08 de Abril de 2022.

AUGUSTO CEZAR MENESCAL CARNEIRO
NOME: AUGUSTO CEZAR MENESCAL CARNEIRO
CPF: 248.083.423-91
LOCADOR

BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300

Assinado de forma digital por
BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.10 11:45:50
-03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ N° 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

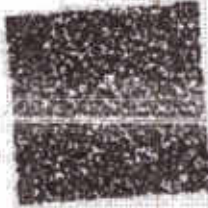
CPF:

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
governo
SARE-CE

DIÁRIO Nº
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DRETA

DIGITO VEICULAR
01034042540
PLACA
0103402
ANO MODELO
2021
ANO RENOVADO
2021
SINCRONIZADO
213274925705



ALCOOL
127CV/2300
PIAX3481B7273247

NÃO APLICÁVEL
GLEYDSON KLEBER HEERVA DE ARAÚJO
059.823.844-30

TIPO DE CONTRATO DO ILS
08712640861

FIAT/DUCATO MÉRIBUS

PASSAGEIRO MICROONIBUS

MONCA DIESEL

DATA DO BOMBA DO
10/11/2021

EST. FANT.	DATA DE EMISSÃO	PROVEDOR	CONTRATO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
A-F/58 ADM DE CONSORCIO SA

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



Este documento eletrônico, emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Ceará, substitui a Carteira Digital de Trânsito física. É válido por 12 meses, contados a partir da data de emissão. Para obter mais informações, consulte o site do Departamento de Trânsito do Estado do Ceará.

Para obter a Carteira Digital de Trânsito, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

- 1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;
- 2. Ter o CPF em dia;
- 3. Não ter sido condenado por crime de trânsito;
- 4. Não ter sido condenado por crime de trânsito;
- 5. Não ter sido condenado por crime de trânsito;
- 6. Não ter sido condenado por crime de trânsito;

	BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME CNPJ 22.456.063/0001-90 TEL: (88) 3578.1282	ASSAÉ-CE
---	--	----------

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

GLEYDSON KLEBER BEZERRA DE ARAUJO, inscrito no CPF, N° 058.822.844-30, residente e domiciliado na, RUA ISAURO ROSADO N° 754 - JOÃO PINHEIRO DANTAS - CATOLÊ DO ROCHA - PB.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de UMARI- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC.MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015/2015, PLACA: QFH8606 N° DO CHASSI: 93W245R3RF2150624, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUE - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002494
Fis

ASSINARE.CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual, será paga com quilometragem livre a importância de R\$:2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido, mediante a emissão pelo LOCADOR de RECIBO, NAS FORMA DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo periodo, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos fisicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002495

ASSARÉ-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSARÉ-CE

Umari-CE, 08 de abril de 2022.

GLEYDSON KLEBER BEZERRA DE ARAUJO
NOME: GLEYDSON KLEBER BEZERRA DE ARAUJO
CPF: 058.822.844-30
LOCADOR

BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300

Assinado de forma digital
por BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.10 10:28:02
-03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ Nº 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

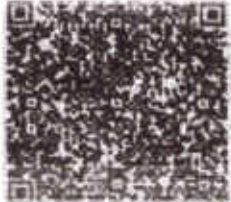
2. _____

CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL gub.br

ANEXO IV
 CERTIFICADO DE NEGATIVO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

00788882913
 PLACA: NY18296
 ANO: 2022
 ANO DE REGISTRO: 2001
 ANO DE VENCIMENTO: 2001



Para mais informações consulte o site: www.dmv.gov.br

CÓDIGO DE REGISTRO DE VEÍCULO: 57671403238
 DATA DE REGISTRO: 04/02/2022

TIPO DE VEÍCULO: L/VEÍCULO DE GRUPO
 TIPO DE VEÍCULO: MICROVEÍCULO

PASSEIRO MICROVEÍCULO
 PLACA INTERMEDIÁRIA: NY18296/RN
 CHASSI: KME18732217064771

TIPO DE VEÍCULO: DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
 SEM OBSERVAÇÕES

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para ter acesso à sua carteira digital de trânsito, basta acessar o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito** - CDT e ter em mãos o documento de identificação do veículo e o documento de licenciamento.

- O CDT é uma carteira digital de trânsito, que contém:
- A placa do veículo e o ano de licenciamento.
- O nome do proprietário do veículo.
- O nome do licenciado.

Para mais informações consulte o site: www.dmv.gov.br

CATEGORIA: ALUGUEL
 FUNDACÃO: 84CV/3000
 MOTOR: JY277197
 CILINDROS: 4.6
 TRANSMISSÃO: 2
 POTÊNCIA: 169
 MARCA: HED RPLTCRVEL
 NOME: FRANCISCO GUEDES DA COSTA
 CPF: 162.233.684-20

LOCAL: CATOLINA DO ROCHA PB
 DATA: 04/02/2022

GRUPO DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO

DATA DE REGISTRO: 04/02/2022
 TIPO DE REGISTRO: CDT REGULAR
 VEÍCULO REGISTRADO NO: FUNDO NACIONAL DE SEGUROS VEICULOS
 VEÍCULO REGISTRADO NO: FUNDO NACIONAL DE SEGUROS VEICULOS
 VEÍCULO REGISTRADO NO: FUNDO NACIONAL DE SEGUROS VEICULOS

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Área reservada para observações e detalhes do veículo.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Els 002498

ASSARÉ-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

FRANSICO GUEDES DA COSTA, inscrito no **CPF, N° 162.233.654-20**, residente e domiciliado na **RUA NESTOR ARNOUND FILHO N° 187 - TANCREDO NEVES - CATOLPE DO ROCHA - PB**.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na **Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE**, inscrita no **CNPJ: 22.456.063/0001-90**, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE** e **CPF N° 006.489.763-00**, residente e domiciliado à **Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE**.

Ao 01 (PRIMEIRO) dia do mês de **FEVEREIRO** de 2022, no Município de **BAIXIO- CE**, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de **SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: KIA, MODELO: BESTA GS GRAND, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001/2001, PLACA: MYI8298 N° DO CHASSI: KNHTS732217064771**, para atender as necessidades (demanda) do **LOCATÁRIO**.

SUB - CLAUSULAS:

- DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

Fis 002499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45800-0000
MARÉ-CE

II. **DA IDENTIFICAÇÃO** – O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual será paga mensal com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido, mediante a emissão de RECIBO pelo LOCADOR, NA FORMA DE TRANSFERENCIA BANCARIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB – CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATÁRIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002500
488ARÉ-CE

- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser reincidento por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis 002501

ASSARÉ-CE

UMARI - CE, 08 de Abril de 2022.

Francisco Guedes da Costa

NOME: FRANCISCO GUEDES DA COSTA
CPF: 162.233.654-20
LOCADOR

**BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300**

Assinado de forma digital
por BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.10 11:58:45
-03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ Nº 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

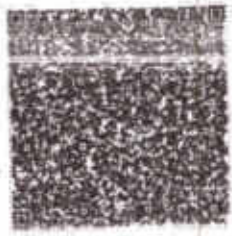
2 - _____

CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASIL
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO PROGRAM
00541741411
PLACA
ORV7593
ANO FABRICAÇÃO
2013
ANO MODELO
2013
NUMERO DO DVV



Valide este Certificado com seu Veículo

CODIGO DE REGISTRAÇÃO VEICULAR
67148340416
MARC./MODELO/VERSÃO

FIAT/DUCATO MICROBUS
ESPÉCIE/TIPO

PASSAGEIRO MICROBUS
PLACA MOTOR/UF
ORV7593/CE
COR PRECOPIADO
COMERCIAL

UF
CE

93W244M2402114181

CATEGORIA
ALUGUEL
CAPACIDADE
* *
APRESENTAÇÃO
LETOU/2000
PESO BRUTO TOTAL
3.5
MOTOR
FIAT3481B7176D1B
CVT
3.7
EIXOS
2
LITRAJEN
1.6P
CAPRODIN
NSO APLICAVEL
NOME
FRANCISCO DENILSON ALVES

UF/CE
702.494.903-15
LOCAL
ASSARE CE
DATA
27/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CVT FIAN	DATA DE OUTRUGA	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
VALOR OBRIGADO AO FUNDO NACIONAL DE SEGURO FNS	CUSTO DO SEGURO (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
VALOR OBRIGADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO IQF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*	*	*



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSARE-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

FRANCISCO DENILSON ALVES, inscrito no CPF, N° 702.494.903-15, e RG 97029050491 SSP CE, residente e domiciliado na, RUA, SÃO SEBASTIÃO, N° 52, DISTRITO DE ARATAMA, ASSARE CEARA.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de UMARI- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO: 2013/2013, PLACA: ORV7593 N° DO CHASSI: 93W244M24D2114181, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO,

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002504

UMARIZÉ-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual, será paga com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS E QUINHENTOS MIL REAIS) valor liquido, mediante a emissão de RECIBO pelo LOCADOR, NAS FORMA DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA E/OU PIX

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATÁRIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARIZÉ
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002505

ASSARÉ-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002506

SSARÉ-CE

Umari-CE, 08 de Abril de 2022.

FRANCISCO DENILSON ALVES

NOME: FRANCISCO DENILSON ALVES
CPF: 702.494.903-15
LOCADOR

BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300

Assinado de forma digital por
BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.09 15:37:53
-03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ Nº 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

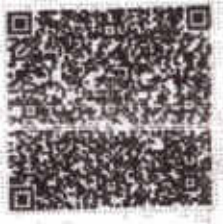
CPF:

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002507

DI-0001-0
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00760116105
PLACA
DER1253
DREX/UF
RJ/RS
ANO DE LICENCIAMENTO
2001
ANO DE FABRICAÇÃO
2001
SERVIDOR DO CNH
223332147137



VEICULO NOME (IC-001-000-000) VND

CATEGORIA
PARTICULAR
CATEGORIA
MOTOR
J2299978
LIBERACAO
NÃO APLICAVEL
NOME
FRANCISCO ALVES PARRAIRA
CPF/CNPJ
865.539.813-04

LOCAL
ASSARE RJ
DATA
11/01/2022

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO
16484633681
MARCA E MODELO/VARIANTE
I/KIA BESTA 1.0P GS

ESP/EX/727G
PASSAGEIRO MICROONIBUS
PLACA RENAVAM/UF
DER1253/RJ
COR/REGIÃO/USO
VERDE
DIESEL

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN
DADOS DO SEGURO DPVAT
VALOR DO SEGURO
CUSTO DO SEGURO
VALOR TOTAL A SER PAGO
NÃO SEGURO (R\$)

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

mensagens sem taxa
CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO
Ass. Sem Taxa (até 15/05/2022)
Se você já possui a Carteira Digital de Transito (CDT) e deseja renovar, basta acessar o site do Detran-RJ e clicar em "Renovar CDT".
Se você não possui a CDT, basta acessar o site do Detran-RJ e clicar em "Obter CDT".
Se você não possui a CDT e deseja obter, basta acessar o site do Detran-RJ e clicar em "Obter CDT".
Se você não possui a CDT e deseja obter, basta acessar o site do Detran-RJ e clicar em "Obter CDT".



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PIS 002508

ASSARÉ-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

FRANCISCO ALVES PARNAIBA, inscrito no CPF, N° 885.539.813-04, residente e domiciliado na SITIO PICOS SN - ZONA RURAL - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de BAIXIO- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: KIA, MODELO: BESTA 12P GS, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001/2001, PLACA: DEB1253 N° DO CHASSI: **KNHTR731217057269**, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 802509
ASSARE-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual será paga mensal com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido, mediante a emissão de RECIBO pelo LOCADOR, NA FORMA DE TRANSFERENCIA BANCARIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo periodo, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.
- VIII.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002510

450 ARÉ-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for a espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 002511

ASSARE-CE

UMARI - CE, 08 de Abril de 2022.

Francisco Alves Parnaíba

NOME: FRANCISCO ALVES PARNAIBA
CPF: 885.539.813-04
LOCADOR

**BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300**

Assinado de forma digital por
BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.11 14:48:15
-03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ N° 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

CPF:

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARICE
CEP: 63.310-000

RECEBIMTO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

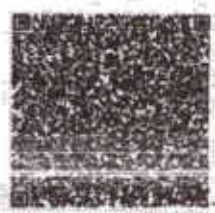
CODIGO RENAVAM
00963407937

PLACA
CVH3096

ANO FABRICAÇÃO
2007

ANO MODELO
2008

RECEBIMTO DO RENAVAM
213167717424



Validez: até 01/Julho de 2010

CATEGORIA
PARTICULAR

FAIXA DE CAPACIDADE
8, +

FUNÇÃO/EMPREGO
114CV/2463

PESO BRUTO TOTAL
3,6

MOTOR
G80A724C036488

CILINDROS
5,5

BIEL
2

LOTAGEM
16P

SITIO APPLICAVEL
SITIO APPLICAVEL

NOME
JOSE MARTA BRANDAO

CPF/CNPJ
111.889.968-78

CODIGO DE RESERVA DO CIA
64226545468

CIT

LOCAL
SAO PAULO SP

DATA
21/07/2021

RENDA/MASTER BUS16 DCI

ESPEC / TIPO
PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA INTERIM / USE
*******/****

CHASSI
93YCD0UN58J942543

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTIVEL
DIESEL

ALICADO DIGITALMENTE PELA CITRAM

DADOS DO SEGURO DPVAT

OUT. TAMB.	DATA DE OUTAÇÃO	REGIMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (FNS)	CUSTO DO REGISTRO (R\$)	CUSTO ESPERDO DO SEGURO DPVAT
*	*	*
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFICO (DNT)	VALOR DO ICF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEICULO

SEM RESERVA

OBSERVAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Para ter seu veículo, você pode buscar esta Carteira Digital de Transito em qualquer ponto de atendimento da Citram e em todos os municípios de seu estado, além de todos os municípios fronteiriços.

Para a Carteira Digital de Transito, você precisa:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor;
- Apresentar o veículo a ser licenciado em seu estado;
- Apresentar o veículo a ser licenciado em seu estado;
- Apresentar o veículo a ser licenciado em seu estado;
- Apresentar o veículo a ser licenciado em seu estado;
- Apresentar o veículo a ser licenciado em seu estado;

Para saber mais sobre a Carteira Digital de Transito, clique no link abaixo para acessar o site oficial da Citram.





BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSARE-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

JOSÉ MARIA BRANDÃO, inscrito no **CPF, N° 111.889.968-78**, residente e domiciliado na **RUA AMARAL AURICCHIO 573- TATUAPE - SÃO PAULO - SP.**

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na **Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE**, inscrita no **CNPJ: 22.456.063/0001-90**, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE** e **CPF N° 006.489.763-00**, residente e domiciliado à **Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.**

Aos **08 (OITO)** dias do mês de **Abril** de **2022**, no Município de **BAIXIO- CE**, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de **SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER BUS16 DCI, ANO DE FABRICAÇÃO: 2007/2008, PLACA: CVN3G96 N° DO CHASSI: 93YCDDUH58J942543**, para atender as necessidades (demanda) do **LOCATÁRIO**.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a **10 (dez)** vezes do valor mensal desse contrato.

- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo **LOCATÁRIO** durante a vigência contratual.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSAFÉ-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual será paga mensal com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido, mediante a emissão de RECIBO pelo LOCADOR, NA FORMA DE TRANSFERENCIA BANCARIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo periodo, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuizo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o periodo desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.
- VIII.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSARÉ-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSARÉ-CE

UMARI - CE, 08 de Abril de 2022.

José Maria Brandão

NOME: JOSÉ MARIA BRANDÃO
CPF: 111.889.968-78
LOCADOR

BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300

Assinado de forma digital por
BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
DN: 2022.04.11 15:06:23
+03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ N° 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

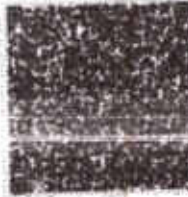
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

simulada

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO - SPRINTER

00161655777
RFP 0113 2021
213019124560



PARTICULAR

129CV/XXX	3.01	2.4
6119817010084	5.0	2 137

REG APPLICAVEL
NOME
JOSE DE FREITAS ADELINO

284.390.468-55

1656228306

INSCRIÇÃO EM 26/01/2021

V/V. MERCEDES SPRINTER

VASSAGIHO MICROBUS

RFP 0113/21 SAC90367192521754

PRATA DIESEL

DESCRIÇÃO DO REGISTRO

REGISTRO EM	DATA DO REGISTRO	VALOR
REGISTRO EM	DATA DO REGISTRO	VALOR
REGISTRO EM	DATA DO REGISTRO	VALOR

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



- 1. Acesso rápido e seguro
- 2. Segurança e privacidade
- 3. Facilidade de uso
- 4. Integração com outros serviços
- 5. Redução de custos
- 6. Maior eficiência





BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002518

ASSARÉ-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

JOSÉ DE FREITAS ADELIN, inscrito no CPF, N° 288.390.668-88, residente e domiciliado na, RUA ANA ZITA GERMANO N° 81, CENTRO, MAJOR SALES - RIO GRANDE DO NORTE.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de UMARI- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: M.BENZ, MODELO: SPRINTER 313 CDI, ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009, PLACA: HLP8113 N° DO CHASSI: 8AC9036719E021755, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 002519

ASSARÉ-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual será paga com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido, mediante a emissão pelo de RECIBO pelo LOCADOR, NAS FORMA DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282



CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for a espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASS. UMARI-CE

Umari-CE, 08 de abril de 2022.

José de Freitas Adelino

NOME: JOSÉ DE FREITAS ADELINO
CPF: n° 288.390.668-88
LOCADOR

**BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300**

Assinado de forma digital por
BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.09 15:41:42 -03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ N° 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

CPF:

Fls 002522

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
00848280338

RUVA
XGB3132 **2022**

ANO FABRICAÇÃO
2004 **2004**

NUMERO DO IPI



CLASSIFICAÇÃO: ALUGUEL

PLACA: 103CV/2800

POTENCIA: 3841333 0.4 2 17P

CONDIÇÃO: NÃO APLICÁVEL

NOME: JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO

VALOR DO IPI: 009.000.000-74

TOTAL: LUIS GOMES RN 02/02/2022

CODIGO DE IDENTIFICACAO DO VEICULO

67364202659

MARCA/MODELO/VERSAO

FIAT/DUCATO CO CIRILO A2

PASSAGEIRO MICROTRAFEGO

PLACA/INTERMUNICIAÇÃO

XGB3132/PE **93N2S1K2141019319**

COMBUSTIVEL

BRANCA DIESEL

TIPO DE LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO DIGITAL VEICULO DE PASSAGEIRO

DATA DO LICENCIAMENTO: 02/02/2022

VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI E ICMS
009.000.000-74		
VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI E ICMS

OBSERVAÇÕES DO VEICULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO USUÁRIO PRIVAT

MENSAGEM DESTINATÁRIO

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



INFORMAÇÕES DE CONTATO



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002523
ASSAPÉ-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

JOSÉ ANTONIO DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF, N° 004.868.588-71, residente e domiciliado na, RUA DOUTOR ADOLFO PAULINO N° 297 - CENTRO - LUIZ GOMES - RN

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de UMARI- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEÍCULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO CIRILO A2, ANO DE FABRICAÇÃO: 2004/2004, PLACA: KGB3132 N° DO CHASSI: 93W231K2141019319, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSINATURE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual, será paga com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor líquido, mediante a emissão pelo LOCADOR de RECIBO, NAS FORMA DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002525

ASSARE-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002526

ASSARE-CE

Umari-CE, 08 de abril de 2022.

José Antonio de Figueiredo
NOME: JOSÉ ANTONIO DE FIGUEIREDO
CPF: 004.868.588-71
LOCADOR

**BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300**

Assinado de forma digital
por BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.10 10:48:40
-03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ Nº 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

CPF:

23/02/2016

L12

Doc: 2016/000

ASSARE-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Informações Básicas do Licitante

CNPJ: 00258269330
 INSC ESTADUAL: 090778
 NIFV: 8795470
 Data de Nascimento: 2011
 Data de Cadastro: 2012



Nome: ALZODER
 Endereço: RUA...
 CEP: 31200-000
 Cidade: PIAUI
 UF: PI
 Telefone: (86) 3244-1147

CPF: 07444278143

Nome: RAO APPLICAVEL
 Endereço: RUA...
 CEP: 023.716.614-30
 Cidade: SÃO PAULO
 UF: SP
 Telefone: (11) 3071-2000

FIS/DOCAU MENSUAL
 PASSAGELHO MICROONISOR
 NIFV: 8795470
 CNPJ: 00258269330

Informações Bancárias
 Agência: 0000-0000
 Conta Corrente: 0000-0000
 Banco: BANCO DO BRASIL

Informações Adicionais

CARTÃO DIGITAL DE TRANSITO



Este cartão é válido para o transporte público de passageiros em veículos de transporte coletivo rodoviário de passageiros em todo o território nacional.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002528
Fls

ASS. RÉ-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

ISAQUIEL EVANGELISTA DE SOUSA, inscrito no CPF, N° 023.716.614-30, residente e domiciliado na SÍTIO PICOS SN - ZONA RURAL - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de BAIXIO- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER EUROLAF, ANO DE FABRICAÇÃO: 2011/2012, PLACA: HFV4A70 N° DO CHASSI: 93W245L34C2081759, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002529
Fis

ASSARE-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual será paga mensal com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido, mediante a emissão de RECIBO pelo LOCADOR, NA FORMA DE TRANSFERENCIA BANCARIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incendio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos fisicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.
- VIII.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002530
FIS.

ASSAPÉ-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002531

ASS. ARÉ-CE

UMARI - CE, 08 de Abril de 2022.

Isaquiel Evangelista de Sousa
NOME: ISAQUIEL EVANGELISTA DE SOUSA
CPF: 023.716.614-30
LOCADOR

**BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300**

Assinado de forma digital
por BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.11 14:36:28
-03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ N° 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

CPF:

IDENTIFICADOR DE VEÍCULO E IDENTIFICADOR DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO VEICULO
01083441903

PLACA
PMP3832

ANO MODELO
2021

ANO REGISTRO
2015

ANO MODELO
2016

NUMERO DO CDT



Veículo está CDT - só com app Ve

CODIGO DE SEGURANÇA DO CTA
78130816184

DATA REGISTRO VEICULO

FIAT/DUCATO MINIBUS
ESP/CE / TIPO

PASSEIRO MICROBUS
PLACA MINIBUS / US

PMP3832/CE **52N244P2R02157193**

COR PRIMÁRIA
BRANCA

COR SECUNDÁRIA
D/RESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID. BANCO ITAUCARD SA; *****

NOTIÇÃO DE DENÁNCIA

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Para ter a carteira digital, você precisa estar com seu nome devidamente registrado no CNH. Para a emissão da carteira digital, você precisa ter o CNH em vigor e estar com o nome registrado no sistema de identificação.

Com a Carteira Digital de Transito - CDT você pode:

- Consultar sua carteira digital em qualquer lugar.
- Ativar a carteira digital em qualquer lugar.
- Ativar a carteira digital em qualquer lugar.
- Ativar a carteira digital em qualquer lugar.
- Ativar a carteira digital em qualquer lugar.
- Ativar a carteira digital em qualquer lugar.

Para saber a Carteira Digital de Transito - CDT, acesse o site www.cdn.gov.br ou consulte o aplicativo em sua loja de aplicativos.

CATEGORIA
ALUGUEL

OPÇÕES
8, *

PROTEÇÃO CONTRA
127CV/2300

VALOR BRUTO TOTAL
3,3

VALOR
FLA349187243455

CMV
3,7

VALOR
2

VALOR
15P

CARACTERÍSTICAS
NÃO APLICÁVEL

NOME
JOSE ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ
035.919.223-02

LOCAL
ABRANTES CE

DATA
14/04/2021

ASSINADO INSTALADO E PAGO

DADOS DO SEGURO DPVAT

CTR. TRAF.	DATA DE OUBAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
ESTADO OUBAÇÃO (UF)	TIPO DO VEICULO (R)	VALOR ANUAL DO SEGURO (R)
*	*	*
REPASSE OUBAÇÃO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES	VALOR COEF. (R)	VALOR TOTAL A SEGUIR DO SEGURO (R)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SSARE-CE



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 002533

ASSARE-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

JOSE ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF, N° 035.919.223-82, e RG 20071676133 SSP CE, residente e domiciliado na, AVENIDA, ALENCAR SEVERINO, N° 297, DISTRITO DE ARATAMA, ASSARE CEARA.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de UMARI- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSAGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015/2016, PLACA: PMP3832 N° DO CHASSI: 93W244P2RG2157193, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO,

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 002534

ASSARE-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual, será paga com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido mediante a emissão pelo RECIBO pelo LOCADOR, NAS FORMA DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA E/OU PIX

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o periodo desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 002535

ASSARÉ/CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

B3
INCORPORAÇÕES

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSARÉ-CE

Umari-CE, 08 de Abril de 2022.

Jose Antonio Dias do Nascimento
NOME: JOSE ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO
CPF: 035.919.223-82
LOCADOR

BELIRARDO
 FERREIRA
 SILVA:00648976300

Assinado de forma digital por
 BELIRARDO FERREIRA
 SILVA:00648976300
 Data: 2022.04.09 15:42:37
 -03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ N° 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
 CPF:

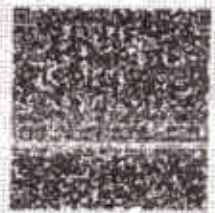
2. _____
 CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSARE-CE

REGISTRO DE VEÍCULO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - PISCAL

01202845730
 LANC 01202845730
 LANC 01202845730
 LANC 01202845730
 LANC 01202845730



6331461805 ***

1/FIAT DUCATO ENGENHARIA

DASAGIEND MICROHIBRID

*****/49 3C0EPV87RE513896

VRETA DIESEL

*RIN2321***2ELKOS*AYMORE CARD F
 IM INV S/A*****

CATEGORIA PARTICULAR
 POTENCIA CILINDROS 130CV/2300 3.75
 VSAIR 000 2500
 PIAE348107278193 4 5 2 189

NÃO APLICAVEL
 NOME RUBENITOGUE ISRAEL GONCALVES

008.966.231-43

NITEROI RJ 25/04/2011

CONDICIONAMENTO DO VEICULO

TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
...
...
...
...

INFORMACOES DO SEGURO DPVAT

MANUTENCAO DE VEICULO

CARTERA ENUNAL DE TRANSPORTA



MANUTENCAO DE VEICULO
 SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE VEICULO
 SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE VEICULO
 SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE VEICULO





BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSARE-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

RUMMENIGGE ISRAEL GONÇALVES, inscrito no CPF, N° 047.631.053-15, residente e domiciliado na, RUA, NORONHA TORREZÃO, N° 135, CUBANGO, NITERÓOI - RIO DE JANEIRO.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de UMARI- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO: 2018/2019, PLACA: LMZ8G71 N° DO CHASSI: 3C6EFVEK7KE513856, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 002539

ASSARE-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual, será paga com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido, mediante a emissão pelo LOCADOR de RECIBO, NAS FORMA DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002540
4º UARÉ-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

É por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSINADO

Umari-CE, 08 de abril de 2022.

NOME: RUMMENIGGE ISRAEL GONÇALVES
CPF: 047.631.053-15
LOCADOR

BELIRARDO
FERREIRA

SILVA:0064897630
0

Assinado de forma digital
por BELIRARDO FERREIRA
SILVA:0064897630
Data: 2022.04.09
15:47:27 -03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ Nº 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

CPF:



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002543
FIS

ASSARÉ-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

RFA CONST LOC E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ, N° 26.665.072/0001-41, sediada na RUA NILDA BRASIL N° 28, CENTRO, BAIXIO - CEARÁ.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de UMARI- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO: 2008/2009, PLACA: NQL8441 N° DO CHASSI: 93W244M2392037496, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002544
Fis
ASSARE-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual, será paga com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor líquido, mediante a emissão pelo LOCADOR de RECIBO, NA FORMA DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATARIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASS. RÉ-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSARE-CE

Umari-CE, 08 de abril de 2022.

NOME: RICARDO FERREIRA ALENCAR
CNPJ: 26.665.072/0001-41
LOCADOR

BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300

Assinado de forma digital por
BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.10 11:14:15
-03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ N° 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2. _____
CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002547

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
00990564960

PLACA
HYS7427

ANEXOS
2021

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2008

NUMERO DO CNH
223349719323



Verifique esse QR Code com o app Vite

FABRICA
ALGODEL

CATEGORIA
B, B

DEFINICAO INICIAL
127CV/2800

PESO BRUTO KGM
3.3

MODELO
8140432*1045813*

CMT
3.7

ETRES
2

100% CATEG
16P

NÃO APLICÁVEL

NOME
RAFAEL NICO DOS SANTOS

CPF/CNPJ
069.185.863-27

CODIGO DE REGISTRO DE CIA
T3000541510

CAT

TELEFONE
0000000000000000

LOCAL
DATA
ASSINATURA
27/04/2022

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/DUCATO MINIBUS

SERIE / TAG
PASSAGEIRO MICROMINIBUS

PLACA ANTENAS / UF
HYS7427/CE

CHASSI
83064002352034743000

COR PINTURA
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

ASSINADO FICHA DE REGISTRO DE VEÍCULO

DADOS DO TERCIO DPVAT

DATA INÍCIO	DATA DE EXATACÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA-ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
SENHA DE CANCELAMENTO	EXISTE DE	CUSTO ESPECÍFICO
*	DE REGISTRO	DO GRUPO PIS
*	*	*
IMPORTE CANCELAMENTO	VALOR DO TERCIO	VALOR TOTAL A PAGAR
DE CANCELAMENTO	DE REGISTRO	DE REGISTRO
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO TERÇO DPVAT

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO

Para sua conveniência, você poderá acessar esta Carteira Digital de Trânsito (CDT) em qualquer lugar e a qualquer momento através do aplicativo Vite. Confira as vantagens de ter a CDT em seu celular:

- Acesso imediato em qualquer lugar e a qualquer hora.
- Acesso imediato em qualquer lugar e a qualquer hora.
- Acesso imediato em qualquer lugar e a qualquer hora.
- Acesso imediato em qualquer lugar e a qualquer hora.
- Acesso imediato em qualquer lugar e a qualquer hora.

Para saber mais sobre a CDT, acesse o site www.vite.gov.br ou consulte o manual de instruções.





BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002548

ASSARÉ-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

RAFAEL NECO DOS SANTOS, inscrito no CPF, N° 069.185.863-27, e RG 20081545066 SSP CE, residente e domiciliado na, AVENIDA, ALENCAR SEVERINO, N° 353, DISTRITO DE ARATAMA, ASSARE CEARA.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de UMARI- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO: 2008/2009, PLACA: HYS7427 N° DO CHASSI: 93W244M2392034745REM, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARI/CE
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 002549
ASSINÉ-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual, será paga com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido, mediante a emissão de RECIBO pelo LOCADOR, NA FORMA DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATÁRIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 002550

ASSARÉ-CE

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002551

ASSINÉ-CE

Umari-CE, 08 de Abril de 2022.

RAFAEL NECO DOS SANTOS

NOME: RAFAEL NECO DOS SANTOS
CPF: 069.185.863-27
LOCADOR

BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300

Assinado de forma digital
por BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.09
15:46:12 -03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME
CNPJ Nº 22.456.063/0001-90
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
D040413732

PLACA
QEP2149

ANO FABRICAÇÃO
2011

ANO MODELO
2012

NÚMERO DO CRLV
21327203184



Validar este CRLV com o app M3r

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CILV
B8070400503

MARKA - MODELO / VERSÃO
MARCOPOLO/VOLARE W9 CW

TIPO DE VEÍCULO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA INTERNO / IVE
QEP2849/BR

COR DO VEÍCULO
BRANCA

TIPO DE MOTOR
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CARROC: MARCOPOLOVOLAR/2012;*****

ALUGUEL

POTÊNCIA MÁXIMA
150CV/****

MOTOR
D2A002012

CARROCELA
NÃO APLICÁVEL

NOME
JULIANE SOUSA FAIVA

CPF/CNPJ
000.814.063-47

LOCAL

TAXA CE
05/11/2021

BASES DO SEGURO DPVAT

DATA DE OPIÇÃO
 PROTEÇÃO PROTEÇÃO

REFAZE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS)

REFAZE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO (DNT)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

mensagens de trânsito

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar esta documentação diretamente pelo seu celular, através da aplicação Carteira Digital de Trânsito - CDT e obter acesso ao licenciamento de seu veículo pelo aplicativo APP de Licenciamento.

Para saber mais sobre a CDT, visite o site: www.cdt.gov.br

- Confira as vantagens de pagar pela documentação digitalmente.
- Evite a emissão de CRLV pelo correio eletrônico.
- Tenha em mãos a documentação digitalmente assinada.
- Confira o status de sua documentação digitalmente.
- Evite filas e aguarde menos tempo para obter sua documentação.

Disponível gratuitamente em: www.cdt.gov.br

Para saber mais sobre a Carteira Digital de Trânsito - CDT, acesse o site: www.cdt.gov.br ou consulte o atendimento ao cidadão pelo telefone 0800-900-0000.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

ASSARE-CE

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR:

JULIMAR SOUSA PAIVA, inscrito no CPF, N° 000.814.063-47, residente e domiciliado na, RUA 102 N° 304, CONJ. JOEL MARQUES, TAUÁ - CEARÁ.

LOCATÁRIO:

BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, localizada na Rua 31 DE MARÇO N° 207, Centro, Umari - CE, inscrita no CNPJ: 22.456.063/0001-90, neste ato representado por seu proprietário, **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: N° 2009009112299 SSPDS-CE e CPF N° 006.489.763-00, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Monteiro de Santana N° 186, Frei Damião - Juazeiro do Norte - CE.

Aos 08 (OITO) dias do mês de Abril de 2022, no Município de UMARI- CE, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, respectivamente, celebram o Presente **Contrato de Locação de Veículo**, nos termos e condições das cláusulas que seguem, observados os ditames do Código Civil Brasileiro - CCB:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo exclusivo a prestação de SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO VEICULO TIPO: PASSGEIRO/MICROONIBUS/APLIC. MARCA: MARCOPOLO, MODELO: VOLARE W9, ANO DE FABRICAÇÃO: 2011/2012, PLACA: OEP2I49 N° DO CHASSI: 93PB40E31CC040036, para atender as necessidades (demanda) do LOCATÁRIO.

SUB - CLAUSULAS:

- I. **DO USO** - O veículo, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual imediata e o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes do valor mensal desse contrato.
- II. **DA IDENTIFICAÇÃO** - O veículo, objeto deste contrato, deverá estar identificado com adesivos nas portas, fornecidos pelo LOCATÁRIO durante a vigência contratual.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002554

ASSAPE-CE

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela locação mensal do veículo supramencionado, objeto de que trata a clausula anterior do presente instrumento contratual, será paga com quilometragem livre a importância de R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) valor liquido, mediante a emissão pelo LOCADOR de RECIBO, NAS FORMA DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA E/OU PIX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro 2022, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

SUB - CLAUSULA: Fica estabelecida que na hipótese de rescisão esta avença automaticamente suspensa pelo mesmo período, não havendo, portanto, obrigação pecuniária, tendo seus efeitos originais restabelecidos a partir de sua comunicação protocolada.

CLAUSULA QUARTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- I. Substituir, de imediato, o veículo por outro igual ou similar, caso seja solicitado pelo LOCATÁRIO, mediante justificativa ou justa causa, vislumbrando não causar nenhum tipo de prejuízo aos resultados das atividades desenvolvidas por força desta relação contratual.
- II. O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitado e autorizado, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido.
- III. Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente ao LOCATÁRIO para que este possa tomar providências necessárias.
- IV. Arcar com pagamento de todas as multas, penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsitos, durante o período desta locação.
- V. Além do valor estipulado na clausula segunda deste Instrumento Contratual, responderá também pelas despesas com a manutenção do veículo, quais sejam: Bateria, Pneus, Peças, Óleo Lubrificantes, Filtros, Correias e quaisquer outras despesas existentes.
- VI. Toda responsabilidade de danos físicos, material, civil e criminal é do LOCADOR, tendo ele que arcar com todas as responsabilidades de despesas e obrigações determinadas por Lei.
- VII. Responsável pelo abastecimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

RUA 31 DE MARÇO N.207 CENTRO - UMARIÇE
CEP: 63.310-000



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002555
Fls

ASSURE-CE

- I. Efetuar quitação ao LOCADOR até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento da mensalidade.
- II. Fiscalizar as condições de uso do veículo para transportar objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 07 (sete) dias, gerando esta rescisão obrigações ou direito, indenização, reparação ou compensação, seja a que título for; devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

SUB - CLAUSULA UNICA

Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, considerar rescindido o mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA- DA CONFIDENCIALIDADE

Quaisquer dados e informações sejam qual for à espécie ou natureza, que o LOCADOR através de seus funcionários ou prepostos tenham acesso em decorrência do presente Contrato serão tratados pelas partes LOCADOR/LOCATÁRIO como estritamente confidenciais no sentido de que o seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

O foro da Comarca de Umari - CE é o indicado, de acordo com lei vigente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e, que não tenha sido resolvido pelas vias administrativas ou conciliatórias, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias - para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME
CNPJ 22.456.063/0001-90
TEL: (88) 3578.1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 002556

ASSAFÉ-CE

Umari-CE, 08 de abril de 2022.

Julimar Sousa Paiva

NOME: JULIMAR SOUSA PAIVA

CPF: n° 000.814.063-47

LOCADOR

BELIRARDO
FERREIRA
SILVA:00648976300

Assinado de forma digital por
BELIRARDO FERREIRA
SILVA:00648976300
Data: 2022.04.09 15:45:09
+03'00'

BELIRARDO FERREIRA SILVA- ME

CNPJ Nº 22.456.063/0001-90

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2. _____

CPF:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
002557
Fls. _____

ASSARÉ-CE

Junto aos autos Requerimento formal encaminhado pela empresa arrematante, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.12.1.

Assaré/CE, 11 de abril de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGUEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO